



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Compras, Licitações e Suprimentos

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Material de Expediente

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto da contratação se define como material de expediente, conforme Estudo Técnico Preliminar – ETP.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação visa suprir a demanda por material de expediente, necessário à execução de atividades administrativas inerentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, às suas atribuições de gestão.

2.2 A demanda a ser atendida se encontra no parágrafo 2.1 deste documento.

2.3 O Plano Anual de Contratações – PAC possibilita a adequação da requisição, conforme ETP e coordenação de gestão de compras, licitações e suprimentos.

2.4 O levantamento de mercado se deu conforme ETP a este documento.

2.5 As estimativas de quantidade, conforme ETP, se configurando como:

Quadro 1 – Relação do(s) objeto(s) requisitado(s).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; ALVURA MINIMA DE 90 % , ; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), NA COR BRANCA, PACOTE COM 500 FOLHAS	Pacote	4.000
2	PAPEL SULFITE A4 PACOTE 100 FOLHAS DE PAPELARIA GRAMATURA 75G/M2 MEDINDO (210X297 MM; OPACIDADE MINIMA DE 87% UMIDADE ENTE 3,5% (+/- 1,0), CORTE ROTATIVO,PH ALCALINO NA COR ROSA	Pacote	220
3	PAPEL SULFITE A4 PACOTE 100 FOLHAS DE PAPELARIA GRAMATURA 75G/M2 MEDINDO (210X297) MM; OPACIDADE MINIMA DE 87% UMIDADE ENTE 3,5% (+/- 1,0), CORTE ROTATIVO,PH ALCALINO NA COR AMARELO	Pacote	220
4	PAPEL SULFITE A4 PACOTE 100 FOLHAS DE PAPELARIA GRAMATURA 75G/M2 MEDINDO (210X297) MM; OPACIDADE MINIMA DE 87% UMIDADE ENTE 3,5% (+/- 1,0), CORTE ROTATIVO,PH ALCALINO NA COR AZUL	Pacote	220
5	PAPEL SULFITE A4 PACOTE 100 FOLHAS DE PAPELARIA GRAMATURA 75G/M2 MEDINDO (210X297) MM; OPACIDADE MINIMA DE 87% UMIDADE ENTE 3,5% (+/- 1,0), CORTE ROTATIVO,PH ALCALINO NA COR VERDE	Pacote	220
6	LÁPIS PRETO Nº 2: FORMATO REDONDO, MADEIRA MACIA QUE GARANTE EXCELENTE APONTABILIDADE, ULTRARESISTENTE, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE, ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SELO DO INMETRO E FSC OU CERFLOR. DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 15236:2016	Unitário	3.300



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Compras, Licitações e Suprimentos

7	RECADO AUTO ADESIVO 38 x 50MM (NOTAS ADESIVAS) - PACOTE COM 4 BLOCOS EM CORES NEON, CONTENDO 100 FOLHAS DE CADA COR (MEDINDO APROXIMADAMENTE: 38 X 50MM)	Unitário	3.200
8	BORRACHA Nº 20 - PARA LÁPIS, MACIA E SUAVE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 MM X 28 MM X 40 MM (AxLxC)	Unitário	400

2.6 Há parcelamento do objeto contratado, dado o ETP.

2.7 Os resultados pretendidos foram, ora elencados, no ETP e no parágrafo 2.1 deste documento.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Visa-se realizar um processo de contratação para aquisição de material de expediente, conforme necessidade desta secretaria municipal, mediante sua Justificativa, de acordo com o art. 12, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, descrita no parágrafo 2.1 deste documento.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Conforme disposto no título 3 do ETP, deve ser adquirido GLP.

5 EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 De acordo com o título 1 deste documento, com o objeto a ser disposto na:

Quadro 2 – Relação de endereços.

Local	Endereço	CEP
Almoxarifado Central Municipal	Rua Alceu Corrêa de Moraes, 1100 - Vila Macia	18213-110

6 GESTÃO CONTRATUAL

6.1 O contrato deve ser gerido e fiscalizado por agentes previamente designados, conforme art. 18, §1º, X, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Portaria nº 199, de 28 de março de 2025, sendo:

Quadro 2 – Relação de gestores e fiscais.

Função	Nome completo	CPF	RG
Gestor	ANA CAROLINA LEONEL DA SILVA	385.668.998-22	47.002.259-0
Fiscal	LETÍCIA MARCONDES RIBEIRO LEONEL DA SILVA	461.117.208-21	56.885.746-0

6.2 O(s) gestor(es) e fiscal(is) estabelecerão comunicação direta com a contratada, mediante endereço de correspondência eletrônica oficial e mensageiro virtual para fins de resolução específica, a depender do assunto tratado.

6.3 O contrato deve obedecer o disposto no Título III, da Lei Federal nº 14.133/2024, a ser elaborado por órgão competente da Prefeitura do Município de Itapetininga.

7 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Compras, Licitações e Suprimentos

7.1 Conforme dispositivo contratual, elaborado pelo setor responsável, de acordo com os arts. 18, III, 25, 92, V, da Lei Federal nº 14.133/2024.

7.2 O pagamento será providenciado no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação do objeto e apresentação da documentação fiscal correspondente, devidamente atestada pelo órgão competente da Prefeitura do Município de Itapetininga.

7.3 Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções apontadas pelos agentes de compras desta secretaria municipal.

8 SELEÇÃO DE FORNECEDOR

8.1 Mediante registro de preços, conforme art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2024.

9 ESTIMATIVA DE VALOR

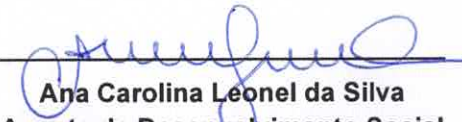
9.1 De até R\$ 134.648,66 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o título 6 do ETP.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A contratação será realizada mediante recurso próprio, provindo do tesouro público municipal.

11 APROVAÇÃO DO TERMO

Itapetininga, 16 de setembro de 2025.


Ana Carolina Leonel da Silva
Agente de Desenvolvimento Social
Coordenadora do Parada Jovem 4